



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

Lei Nº. 1.666/2022.

De 31 de maio 2022

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

“Denomina de Rua João César Laranjeira, a até então denominada Rua Baliza, localizada no Bairro Santa Cruz.”

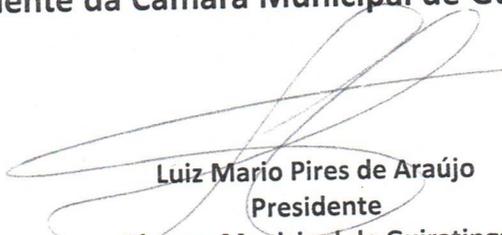
O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua João César Laranjeira**, a até então denominada **Rua Baliza, localizada no Bairro Santa Cruz**, na cidade de Guiratinga - MT.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.


Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

ONDE SE LÊ

Feliz Natal-MT, 02 de julho de 2022.
LEIA-SE

Feliz Natal-MT, 02 de junho de 2022

Feliz Natal-MT, 03 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GERALDO DE ASSIS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou em redação final a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2022.

Revoga o Parágrafo 7º do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal.

Art. 01 - O § 7º do artigo 12, da Lei Orgânica Municipal fica revogado.

Art. 02 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 03 - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT, 31 DE MAIO DE 2022.

GERALDO DE ASSIS ROCHA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

Lei Nº. 1.666/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

"Denomina de Rua João César Laranjeira, a até então denominada Rua Baliza, localizada no Bairro Santa Cruz."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João César Laranjeira, a até então denominada Rua Baliza, localizada no Bairro Santa Cruz, na cidade de Guiratinga - MT.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.667/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

"Denomina de Rua Sr. Manoel José de Souza Carbonato, a até então denominada Rua Pedro Celestino Corrêa da Costa."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Sr. Manoel José de Souza Carbonato), a até então denominada Rua Pedro Celestino Corrêa da Costa, localizada na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.668/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Vereador Wesllen Monteiro Oliveira.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e academia ao ar livre, Fernando José de Oliveira, na cidade de Guiratinga-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público e academia ao ar livre, Fernando José de Oliveira, localizada no entorno da Praça Augusto Alves, que divisa com o perímetro onde está localizado o prédio Honorino de Souza da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.669/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Vereador Carlos Augusto Rodrigues Borges.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público, In Memoriam ao Sr. Agostinho Martins de Oliveira, na cidade de Guiratinga-MT."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o futuro aeroporto, ou (campo de avião), Sr. Agostinho Martins de Oliveira, a ser construído em espaço público, no município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.670/2022.
De 31 de maio 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

"Denomina de Rua Sr. Jonas Benício dos Santos, a até então denominada Rua 10."